

AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	780,48
2	Serviços Preliminares	1.201,42
3	Pavimentação	256.349,03
4	Sinalização	7.820,08





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação em diversas ruas no município de Boquim	Nº SICONV 895223/2019	Nº OPERAÇÃO 1066117-30/2019	PROponente / Tomador Prefeitura Municipal de Boquim	Nº OPERAÇÃO 1066117-30/2
--	---------------------------------	---------------------------------------	---	------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº ARRAPIADOR DE EVENTOS	Nº	Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	Rua José Leopino	Rua Graciola B. Matos	Pça da Laranja
FRENTE DE OBRA:											
1.	Capejamento Asfáltico no Centro da Cidade										
1.1	Administração Local	h	24,00		1. Adr		Administração Local	8,00	8,00		8,00
1.1.1	Carregado geral com encargos complementares	h	24,00								
1.2	Serviços Preliminares	m²	2,88	Larg x compri = 2,40 X 1,20	2. Ser		Serviços Preliminares	2,88			
1.2.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m²	2,88								
1.3	Pavimentação	m²	2.609,22		3. Pav		Pavimentação	354,54	1.393,23		861,45
1.3.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, AF_11/2019	m²	2.609,22								
-	Rua José Leopino		354,54	Área = 354,54			<- define o número do agrupador				
-	Rua Graciola B. Matos		1.393,23	Área = 1.393,23			<- define o número do agrupador		1.393,23		
-	Pça da Laranja		861,45	Área = 861,45			<- define o número do agrupador				861,45
1.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	104,37		3. Pav		Pavimentação	14,18	55,73	41,80	25,84
-	Rua José Leopino		14,18	Área x esp = 354,54 x 0,04			<- define o número do agrupador				
-	Rua Graciola B. Matos		55,73	Área x esp = 1.393,23 x 0,04			<- define o número do agrupador		55,73		
-	Pça da Laranja		34,46	Área x esp = 861,45 x 0,04			<- define o número do agrupador				34,46
1.3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	78,28		3. Pav		Pavimentação	10,64	41,80		25,84
-	Rua José Leopino		10,64	Área x esp = 354,54 x 0,03			<- define o número do agrupador				
-	Rua Graciola B. Matos		41,80	Área x esp = 1.393,23 x 0,03			<- define o número do agrupador		41,80		
-	Pça da Laranja		25,84	Área x esp = 861,45 x 0,03			<- define o número do agrupador				25,84
1.3.4	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5/m³	tkm	26.159,14		3. Pav		Pavimentação	3.554,72	13.968,25		8.636,17
-	Rua José Leopino		3.554,72	Vol (m³) x Peso específico (T/m³) x dist (km) (ver anexo 01) = 24,82 x 2,2 x 65,1			<- define o número do agrupador				
-	Rua Graciola B. Matos		13.968,25	Vol (m³) x Peso específico (T/m³) x dist (km) (ver anexo 01) = 97,53 x 2,2 x 65,1			<- define o número do agrupador		13.968,25		
-	Pça da Laranja		8.636,17	Vol (m³) x Peso específico (T/m³) x dist (km) (ver anexo 01) = 60,30 x 2,2 x 65,2			<- define o número do agrupador				8.636,17
1.4	Serviços Finais	un	5,00	unidade= 5	4. Ser		Sinalização	1,00	2,00		2,00
1.4.1	Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (60x 60cm) com poste de madeira 3,50m fixado com base de conc reto 40x40x50	un	6,00	unidade= 5	4. Ser		Sinalização	1,00	3,00		2,00
1.4.2	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	m2	112,49	larg x comp + faixa retenção = larg x comp x quant =	4. Ser		Sinalização	20,08	38,73		53,68
1.4.3	Pintura de piso para execução de faixa de pedestres, com 02 demãos de tinta à base de resina acrílica - R1	m2	20,08	0,30 x 4 x 14 + 0,30 x 5,51 + 0,30 x 5,41	4. Ser		<- define o número do agrupador				
-	Rua José Leopino		20,08				<- define o número do agrupador				
-	Rua Graciola B. Matos		38,73	0,30 x 4 x 27 + 0,30 x 5,14 + 0,30 x 5,35 + 0,30 x 5,30 x 2			<- define o número do agrupador		38,73		
-	Pça da Laranja		53,68	0,30 x 4 x 36 + 0,30 x 8,85 x 2 + 0,30 x 8,66 + 0,30 x 8,57			<- define o número do agrupador				53,68
1.4.4	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m2	69,60	perim x espessura=	4. Ser		Sinalização	14,26	29,20		26,14
-	Rua José Leopino		14,26	142,60 x 0,10			<- define o número do agrupador				
-	Rua Graciola B. Matos		29,20	292 x 0,10			<- define o número do agrupador		29,20		
-	Pça da Laranja		26,14	261,40 x 0,10			<- define o número do agrupador				26,14

Nº OPERAÇÃO 1066117-30/2019	Nº SICONV 895223/2019	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Boquim	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação em diversas ruas no município de Boquim
LOCALIDADE SINAPI (IND.: Referência 03-2021.xls)	DATA BASE 03-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Capeamento Asfáltico no Centro da Cidade	MUNICÍPIO / UF Boquim/ SE
		BDI 1 20,73%	BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Capeamento Asfáltico no Centro da Cidade									
1.			Capeamento Asfáltico no Centro da Cidade						266.151,01
1.1.			Administração Local						266.151,01
1.1.1.	SINAPI	90776	Encargado geral com encargos complementares	h	24,00	26,94	BDI 1	32,52	780,48
1.2.			Serviços Preliminares						1.201,42
1.2.1.	ORSE	00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m²	2,88	345,53	BDI 1	417,16	1.201,42
1.3.			Pavimentação						256.349,03
1.3.1.	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	2.609,22	6,71	BDI 1	8,10	21.134,68
1.3.2.	SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	104,37	904,80	BDI 1	1.092,37	114.010,66
1.3.3.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	78,28	955,86	BDI 1	1.154,01	90.335,90
1.3.4.	ORSE	5073	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	tkm	26.159,14	0,98	BDI 1	1,18	30.867,79
1.4.			Serviços Finais						7.820,08
1.4.1.	ORSE	4647	Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (60x60cm) com poste de madeira 3,50m fixado com base de conc reto 40x40x50	un	5,00	460,75	BDI 1	556,26	2.781,30
1.4.2.	ORSE	2555	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	6,00	55,58	BDI 1	67,10	402,60
1.4.3.	ORSE	11690	Pintura de piso para execução de faixa de pedestres, com 02 demãos de tinta à base de resina acrílica - R1	m2	112,49	18,97	BDI 1	22,90	2.576,02



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1066117-30/2019	Nº SICONV 895223/2019	PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Boquim	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação em diversas ruas no município de Boquim
LOCALIDADE SINAPI (N/D: Referência 03-2021.xls)	DATA BASE 09-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Capejamento Asfáltico no Centro da Cidade	MUNICÍPIO / UF Boquim/ SE
			BDI 1 20,73%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Capejamento Asfáltico no Centro da Cidade									
1.4.4.	ORSE	11688	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m2	69.60	24,52	BDI 1	29,60	266.151,01
									RA
									2.060,16


Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

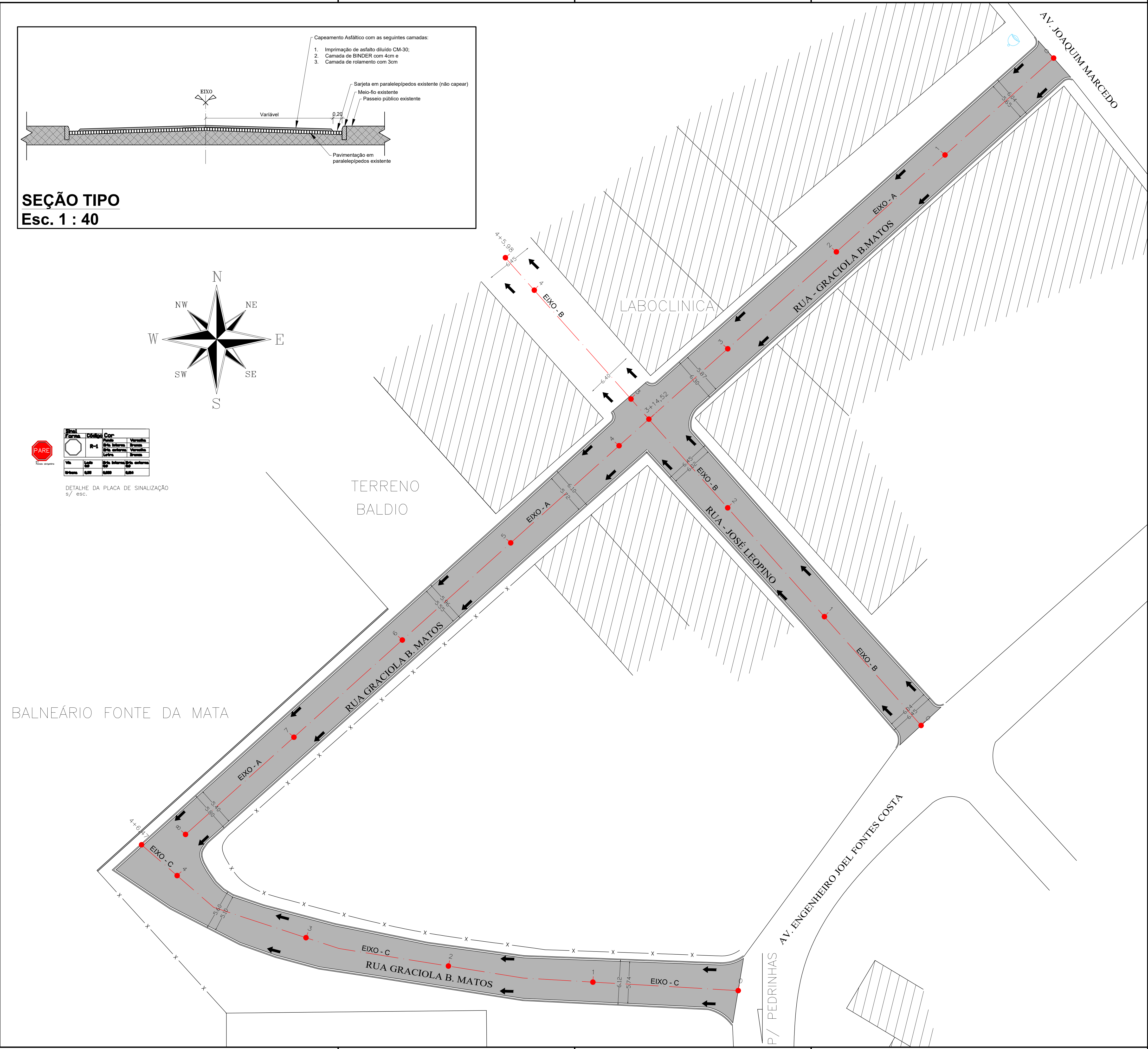
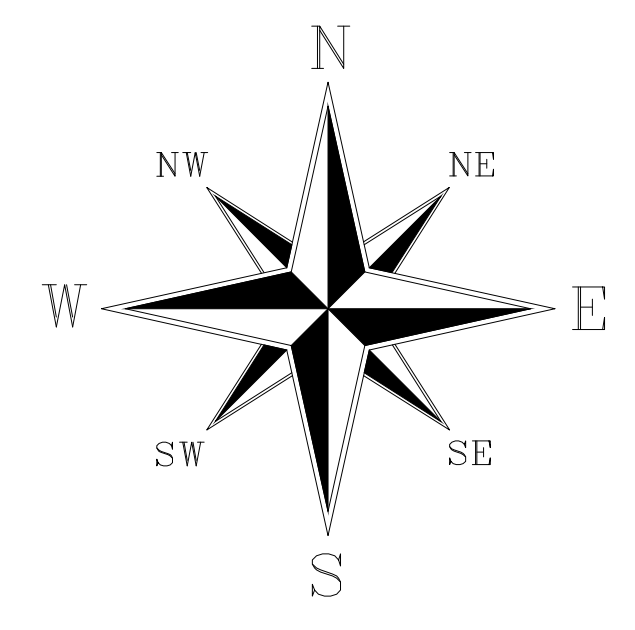
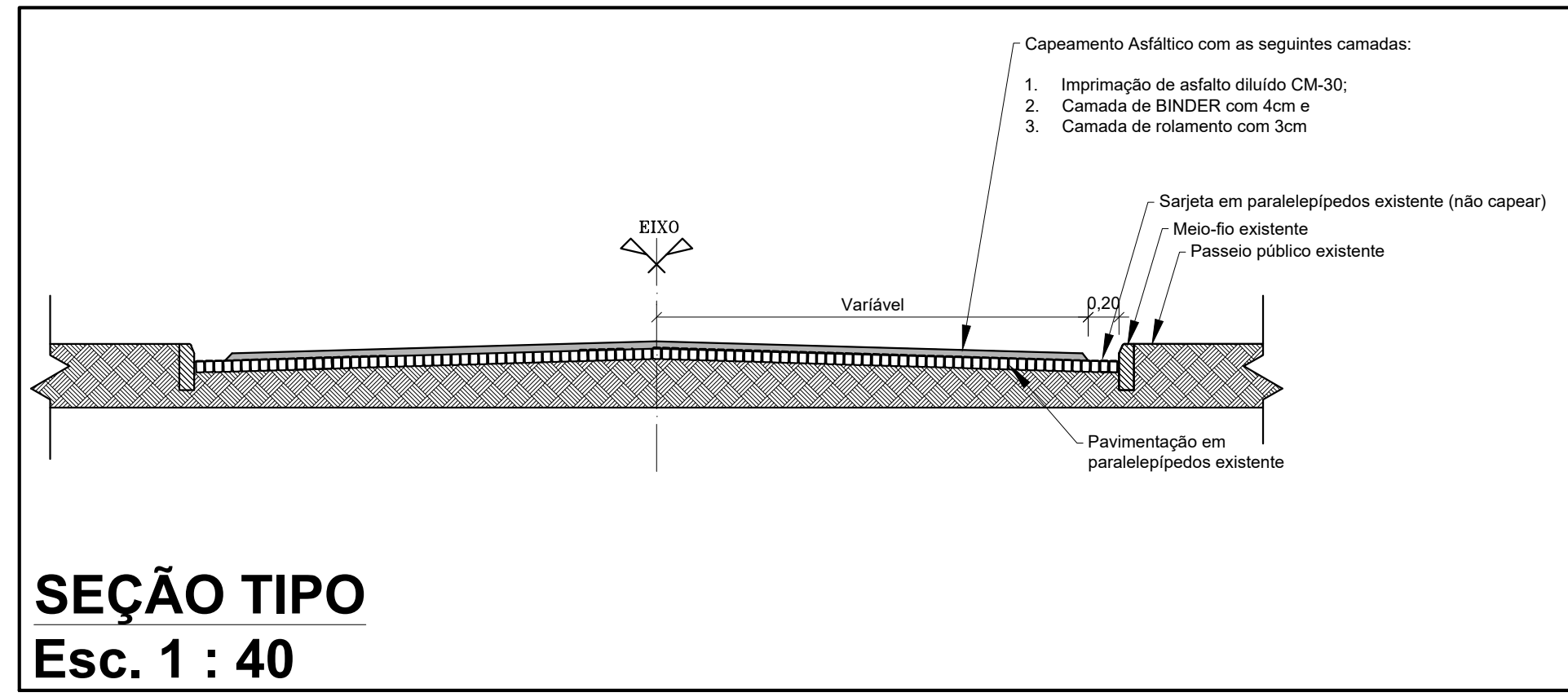
Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Boquim/ SE _____
Local _____
segunda-feira, 31 de maio de 2021
Data _____

Responsável Técnico
Nome: Rogério Jânio Dias Freitas
CREA/CAU: SE270416216-5
ART/IRRT: SE20210239830





CONVENÇÕES (Quando Aplica-se)



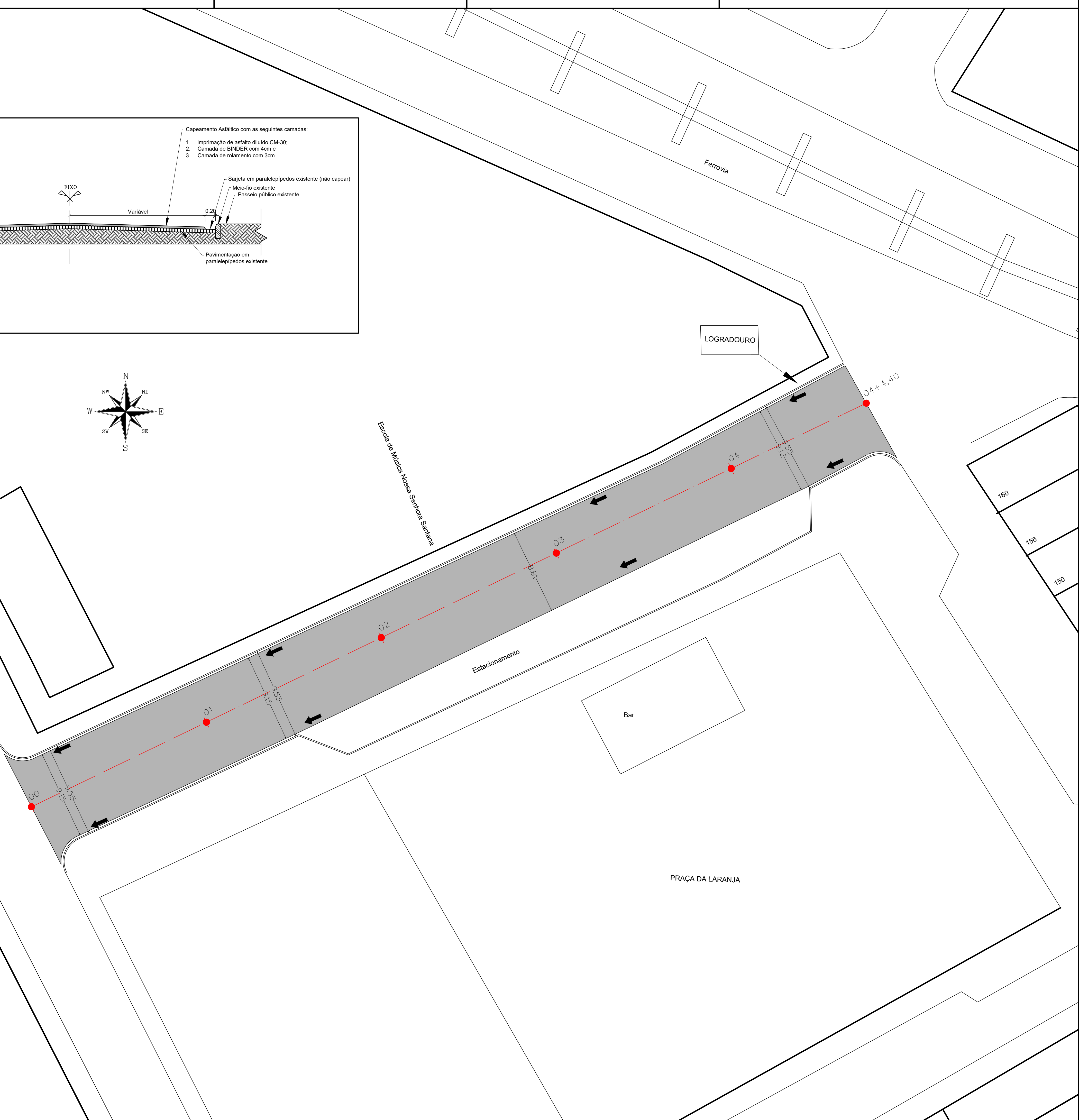
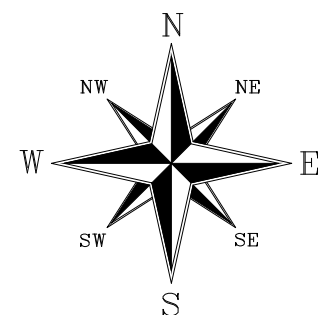
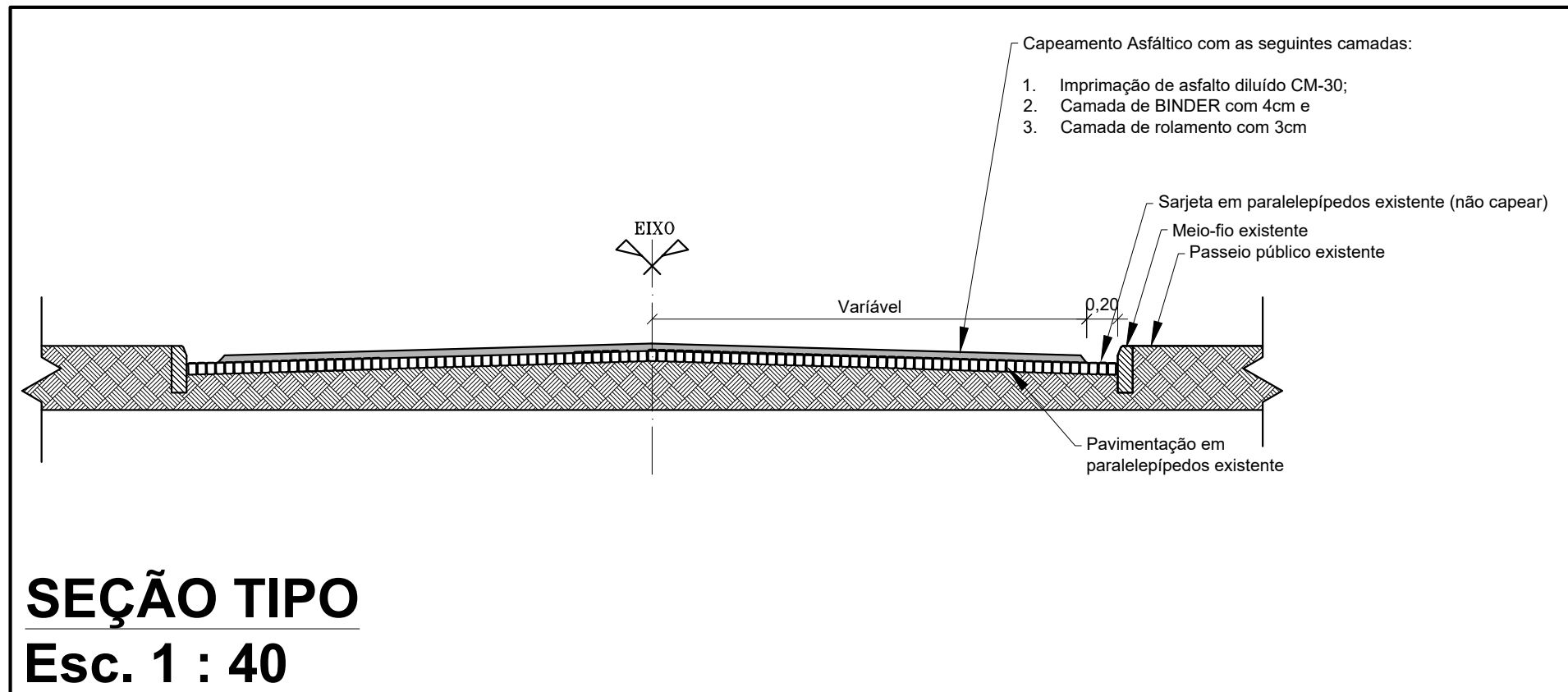
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
APROVADO EM: 01/06/2021
José Raimundo Neves de Santana
Secretário Municipal de Obras,
Urbanismo e Serviços de
Utilidade Pública

Nº REVISÃO	DESCRIÇÃO	REVISADO POR	DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
PÇA DR. JOSE MARIA DE PAIVA MELO, Nº 26 - B. HORÁCIO FONTES

ROGÉRIO JÂNIO DIAS FREITAS
RESPONSÁVEL TÉCNICO
270416216-6
CREA
SE20210239830
ART's

EMPREENHIMENTO				
CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO CENTRO DA CIDADE DE BOQUIM				
TIPO DE PROJETO				
CAPEAMENTO ASFÁLTICO				
CONTEÚDO DA PRANCHA				
Planta Baixa e Detalhes das Ruas José Leopino e Graciola B. Matos				
LOCALIZAÇÃO				
Rua José Leopino, Rua Graciola B. Matos				
ESCALA	DATA	REVISÃO	NOME	FOLHA
1 / 250	Jun/ 2021			01/02



CONVENÇÕES (Quando se Aplica)

- CERCA DE ARAME
- ESTAQUEAMENTO
- ÁRVORES
- CASA
- ORELHÃO
- PV DA DESO
- SENTIDO ESCOAMENTO EXISTENTE (Não será alterado)
- ASFALTO A EXECUTAR
- PLACA DE INDICAÇÃO DE LOGRADOURO
- PLACA DE SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE PARADA OBRIGATORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
APROVADO EM: 01/06/2021

Jose Francisco Neves de Santana
Secretário Municipal de Obras,
Urbanismo e Serviços de
Utilidade Pública

Nº REVISÃO	DESCRIÇÃO	REVISADO POR	DATA



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
PÇA DR. JOSÉ MARIA DE PAIVA MELO, Nº 26 - B. HORÁCIO FONTES

ROGÉRIO JÂNIO DIAS FREITAS
RESPONSÁVEL TÉCNICO

270416216-6
CREA

SE20210239830
ART

EMPREENDIMENTO	CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO CENTRO DA CIDADE DE BOQUIM
TIPO DE PROJETO	CAPEAMENTO ASFÁLTICO
CONTEÚDO DA PRANCHA	Planta Baixa e Detalhes - Praça da Laranja
LOCALIZAÇÃO	Pça da Laranja
ESCALA	1 / 200
DATA	Jun/ 2021
REVISÃO	
NOME	
FOLHA	02/02



PLE - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1066117-30/2019 Nº SICONV 895223/2019
 PROPONENTE TOMADOR Prefeitura Municipal de Boquim APELIDO EMPREENDIMENTO Pavimentação em diversas ruas no município de Boquim NOME DA EMPRESA
 Nº CTEF 0 % Realizado Acum.: 100,00%

Medição: 1 Período: 01/07/2021 a 30/07/2021 % Realizado Período: 100,00%

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1	Administração Local	Rua José Leopino	Rua Graciele B. Matos	Rua da Laranja																						

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

Data das Medições												
30/07/2021	Medição 1	Medição 2	Medição 3	Medição 4	Medição 5	Medição 6	Medição 7	Medição 8	Medição 9	Medição 10	Medição 11	Medição 12
%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
R\$	236.194,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
R\$	236.194,76	236.194,76	236.194,76	236.194,76	236.194,76	236.194,76	236.194,76	236.194,76	236.194,76	236.194,76	236.194,76	236.194,76

Boquim/ SE
 Local
 sexta-feira, 30 de julho de 2021
 Data

Responsável Técnico pela Fiscalização
 Nome: Rogério Jânio Dias Freitas
 Profissão: Engenheiro Civil
 CREA/CAU: SE670418216-6
 ART/IRRT: SE20200197901



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1066117-30/2019	Nº SICONV 895223/2019	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Boquim	MUNICÍPIO / UF Boquim/ SE	VALORES CONTRATADOS (R\$):	
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação em diversas ruas no município de Boquim				RECURSO OGU	REPASSO 238.750,00
				CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO 266.151,01

Saldo a Reprogramar	Repasso (R\$)	Contrapartida (R\$)
---------------------	---------------	---------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasso (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Capejamento de vias	Capejamento Asfáltico no Centro da Cidade	Em Análise	2.609,22	m²	LOTE 1	238.750,00	27.401,01	-	266.151,01
TOTAL								238.750,00 (89,70%)	27.401,01 (10,30%)	(0,00%)	266.151,01 (100,00%)

Observações:

Boquim/ SE

Local

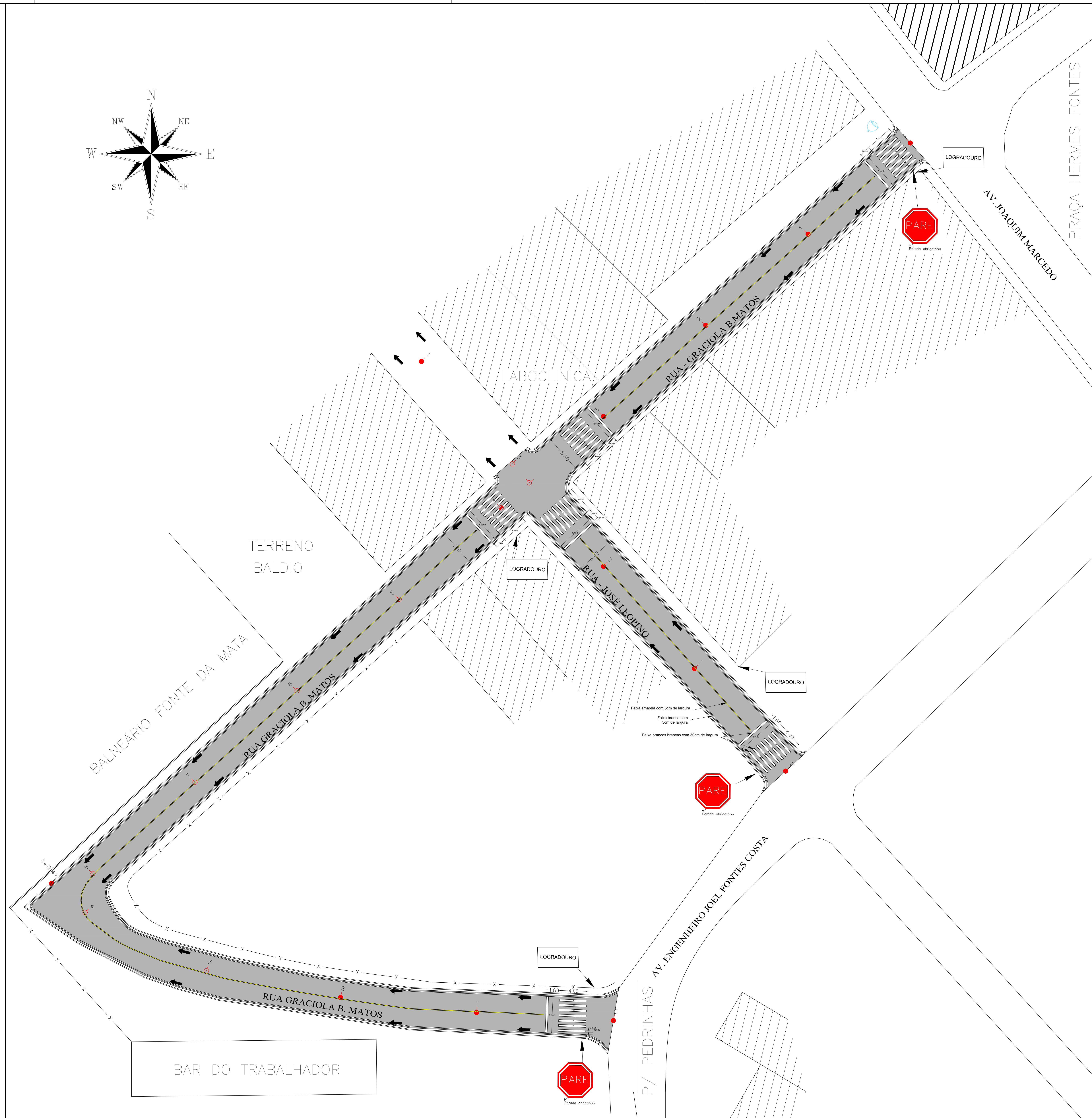
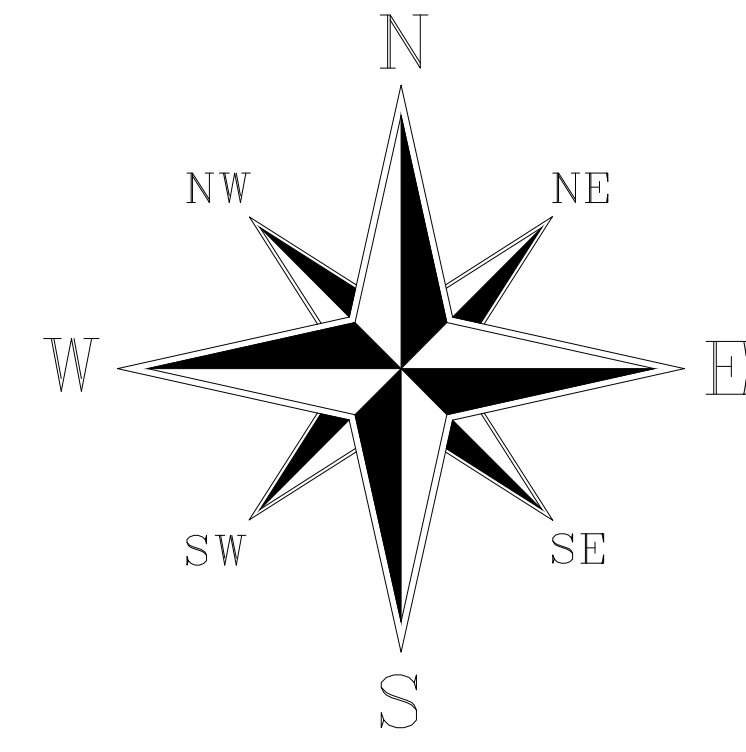
segunda-feira, 31 de maio de 2021

Data

Representante Tomador

Nome: Eraldo de Andrade Santos

Cargo: Prefeito Municipal



CONVENÇÕES (Quando se Aplica)

X	CERCA DE ARAME	—	LINHA BRANCA COM 5CM DE ESPESURA
S	ESTACAMENTO	—	LINHA AMARELA COM 5CM DE ESPESURA
⊗	ÁRVORES	■	ASFALTO A EXECUTAR
▨	CASA	□	PLACA DE INDICAÇÃO DE LOGRADOURO
⊙	ORELHÃO	⊗	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE PARADA OBRIGATORIA
⊙	PV DA DESO	↔	SENTIDO ESCADAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
APROVADO EM: 01/06/2021

JOSE PEDRINHAS NEVES DA COSTA
Secretário Municipal de Obras,
Urbanismo e Serviços de
Utilidade Pública

Nº REVISÃO	DESCRIÇÃO	REVISADO POR	DATA

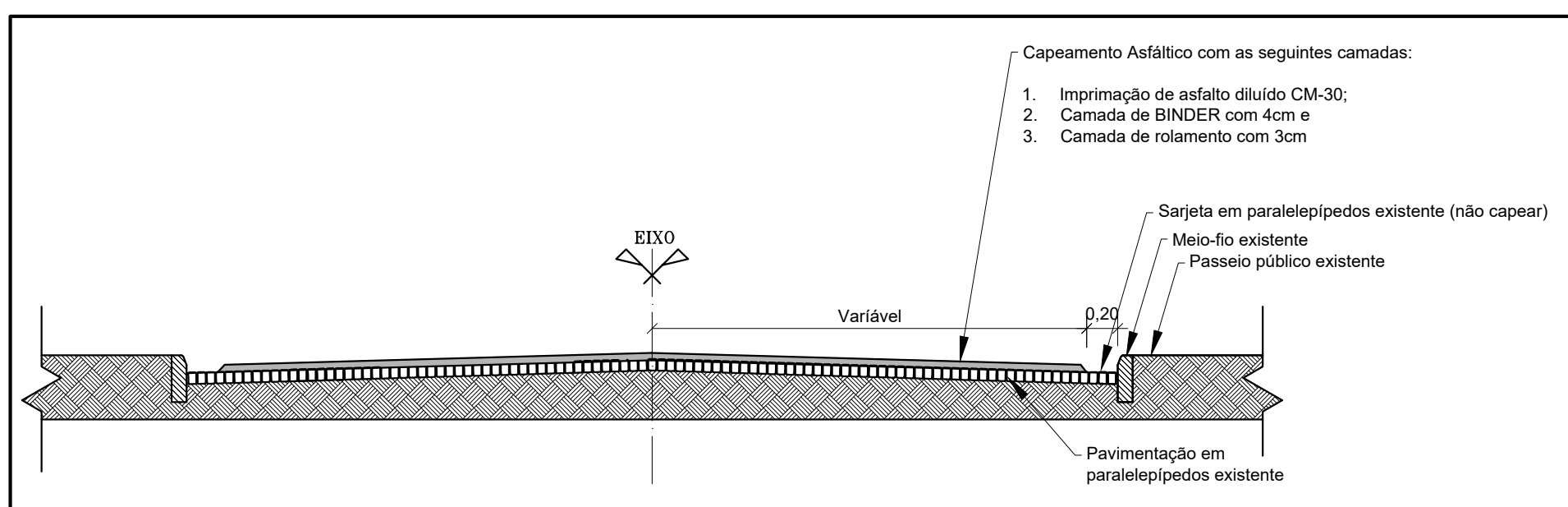
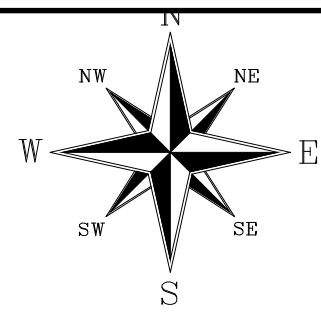
ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
PÇA DR. JOSÉ MARIA DE PAIVA MELO, Nº 26 - B. HORRADO FONTES

ROSERIO JÂNIO DIAS FREITAS
RESPONSÁVEL TÉCNICO

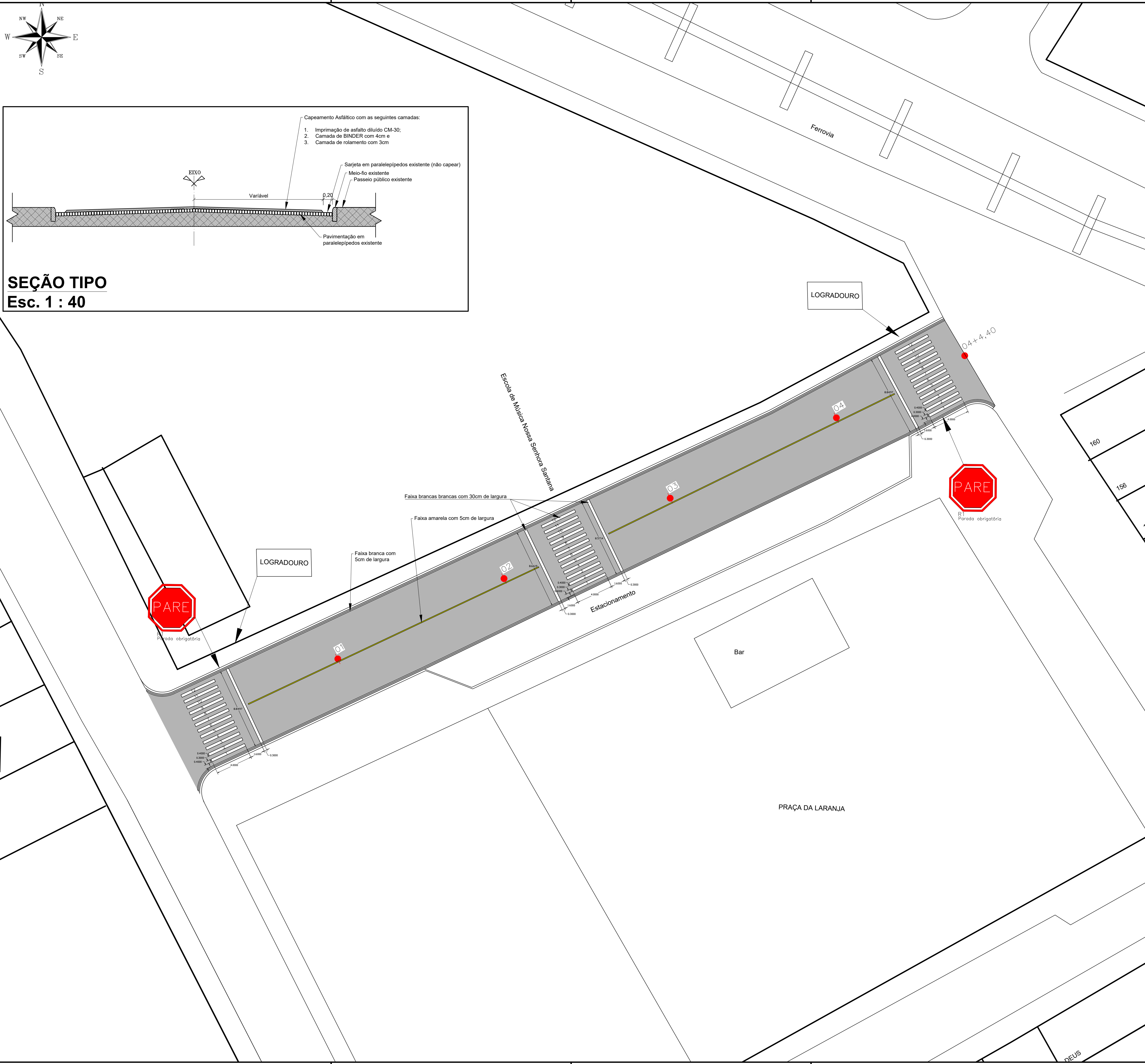
270416216-6
CREA

SE20210241489
ART

EMPREENDIMENTO			
CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO CENTRO DA CIDADE DE BOQUIM			
TIPO DE PROJETO			
SINALIZAÇÃO			
CONTEÚDO DA PRANCHA			
Planta Baixa e Detalhes - Rua Graciola B. Matos e R. José Leopino			
LOCALIZAÇÃO			
Rua Graciola B. Matos e Rua José Leopino			
ESCALA	DATA	REVISÃO	FOLHA
1 / 200	Jun/ 2021		01/02



SEÇÃO TIPO
Esc. 1 : 40



CONVENÇÕES (Quando se Aplica)

- CERCA DE ARAME
- ESTEAQUEAMENTO
- ÁRVORES
- CASA
- ORELHÃO
- PV DA DESO
- SENTIDO ESCOAMENTO EXISTENTE (Não será alterado)
- ASFALTO A EXECUTAR
- PLACA DE SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE PARADA OBRIGATORIA
- PLACA DE SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE PARADA OBRIGATORIA
- PLACA DE SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE PARADA OBRIGATORIA
- PLACA DE SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE PARADA OBRIGATORIA
- PLACA DE SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE PARADA OBRIGATORIA



Nº REVISÃO	DESCRIÇÃO	REVISADO POR	DATA



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
PÇA DR. JOSÉ MARIA DE PAIVA MELO, Nº 26 - B. HORÁCIO FONTES

ROGÉRIO JÂNIO DIAS FREITAS 270416216-6 SE20210241489
RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA ART

EMPREENDIMENTO	CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO CENTRO DA CIDADE DE BOQUIM			
TIPO DE PROJETO	SINALIZAÇÃO			
CONTEÚDO DA PRANCHA	Planta Baixa e Detalhes - Praça da Laranja			
LOCALIZAÇÃO	Pça da Laranja			
ESCALA	DATA	REVISÃO	NOME	FOLHA
1 / 200	Jun/ 2021			02/02

Nº OPERAÇÃO 1066117-30/2019	Nº SICONV 895223/2019	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Boquim
--------------------------------	--------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Pavimentação em diversas ruas no município de Boquim / Capeamento Asfáltico no Centro da Cidade

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,73%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

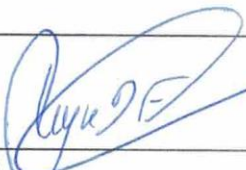
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Boquim/ SE
Local

segunda-feira, 31 de maio de 2021
Data



Responsável Técnico
Nome: Rogério Jânio Dias Freitas
CREA/CAU: SE270416216-6
ART/RRT: SE20210239830



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1066117-30/2019	Nº SICONV 895223/2019	PROponente TOMADOR Prefeitura Municipal de Boquim	APeLIDO EMPReNDIMENTO Pavimentação em diversas ruas no município de Boquim	DESCRIÇÃO DO LOTE Capeamento Asfáltico no Centro da Cidade
--------------------------------	--------------------------	--	---	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	Capeamento Asfáltico no Centro da Cidade	266.151,01	% Período:	07/21 100,00%	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22
1.1.	Administração Local	780,48	% Período:	100,00%											
1.2.	Serviços Preliminares	1.201,42	% Período:	100,00%											
1.3.	Pavimentação	256.349,03	% Período:	100,00%											
1.4.	Serviços Finais	7.820,08	% Período:	100,00%											
Total: R\$ 266.151,01															
Período:		%:	100,00%												
		Repasso:	238.737,46												
		Contrapartida:	27.413,55												
		Outros:	-												
		Investimento:	266.151,01												
Acumulado:		%:	100,00%												
		Repasso:	238.737,46												
		Contrapartida:	27.413,55												
		Outros:	-												
		Investimento:	266.151,01												

Boquim/ SE
Local

segunda-feira, 31 de maio de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: Rogério Jânio Dias Freitas
CREA/CAU: SE270416216-6
ART/IRT: SE20210239830

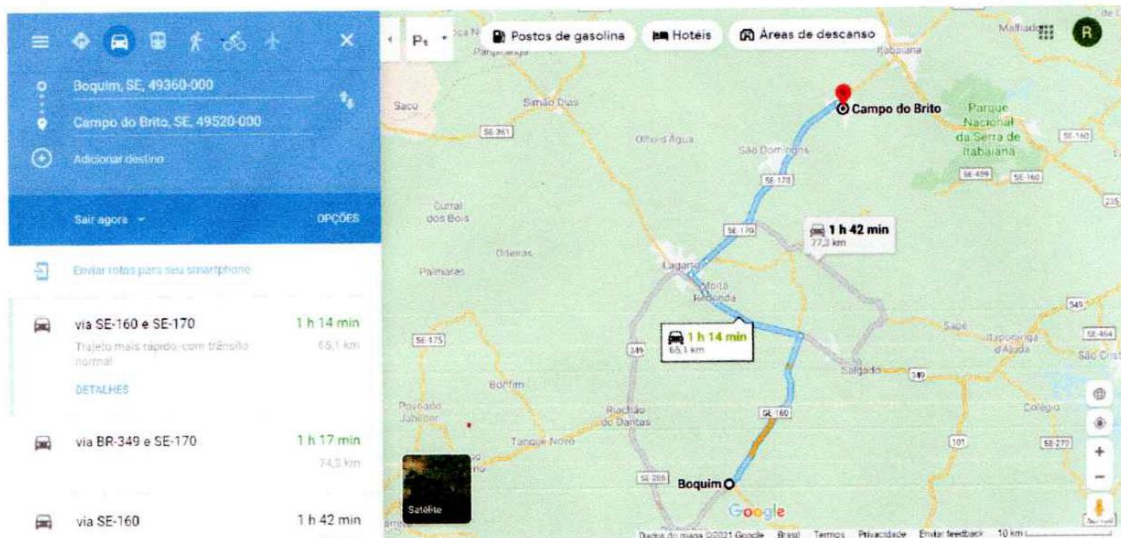


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E UTILIDADE PÚBLICA

Planilha Orçamentária - Anexo 01

Referência: Contrato de Repasse nº 1066117-30/ 895223/2019 /MCIDADES/CAIXA
OBJETO: Capeamento Asfáltico no Centro da Cidade, no município de Boquim/
SE

Assunto: distância entre a Jazida e os locais da obra



Esse documento visa documentar a distância entre a Usina de Asfalto, localizada na cidade de Campo do Brito/ SE e os locais das obras, na cidade de Boquim/ SE, que foi utilizada para se obter o quantitativo do item 1.3.4 da Planilha Orçamentária – “Transporte local com caminhão basculante...”

Distância = 65,10km

Boquim/ SE, 11 de junho de 2021.

Eng. Civil Rogério Jânio Dias Freitas – CREA 270416216-6
Responsável téc. pelo orçamento



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Referência: Contrato de Repasse nº 1066117-30/2019

OBRA: Capeamento Asfáltico no Centro da Cidade, no município de Boquim/SE

1. INTRODUÇÃO

1.1. OBJETIVO DO PROJETO

A implantação do objeto supracitado visa proporcionar conforto à população, melhorar as condições de limpeza, contribuindo para a saúde pública, e proporcionar níveis satisfatórios de segurança, velocidade e economia no transporte de pessoas e mercadorias, através do capeamento asfáltico das vias públicas.

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

Este caderno de **Especificações Técnicas** estabelece normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta. Tem a finalidade de caracterizar todos os serviços e seus correspondentes materiais e componentes envolvidos para a obra supracitada e deve ser considerado como complementar aos projetos e demais documentos contratuais.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Define-se como:

- 2.1.1. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E UTILIDADE PÚBLICA;**
- 2.1.2. **LICITANTE:** Qualquer empresa que se interessar e obtiver os pré-requisitos, perante às leis vigentes no país e ao específico edital, para participar da Licitação Pública sediada pela Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Prefeitura de Boquim;
- 2.1.3. **CONTRATADA:** a empresa executora dos serviços que vencer a licitação de acordo com as diretrizes do edital e formalizar contrato com a Prefeitura;
- 2.1.4. **FISCALIZAÇÃO:** a equipe designada pela CONTRATANTE e será composta por engenheiro (s) e técnico (s) devidamente autorizados formalmente através de contrato e anotação de responsabilidade técnica (ART) tendo, portanto, a autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras/serviços de construção e verificar o cumprimento dos projetos, normas e especificações gerais dos serviços a serem executados.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

- 2.2.** A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.
- 2.3.** A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.
- 2.4.** Cabe às LICITANTES fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra. Após este estudo a LICITANTE deverá comunicar, por escrito, quaisquer discrepâncias, dúvidas e/ou irregularidades, transgressões às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.
- 2.5.** A CONTRATADA deve executar minucioso estudo dos projetos, orçamento e demais documentação antes da apresentação da sua proposta, pois os custos respectivos por todos os serviços contidos na planilha orçamentária deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.
- 2.6.** Em qualquer divergência encontrada entre os elementos do projeto (desenhos, especificações, detalhes, entre outros) deverá ser obedecido o seguinte critério:
- Nas divergências entre detalhes e plantas gerais, prevalecerão os detalhes;
 - Nas divergências entre especificações e plantas, prevalecerão as especificações;
 - Nas divergências entre as medidas verificadas com escalímetro e as cotas apresentadas numericamente, prevalecerão estas últimas;
 - Nas divergências entre o quantificado do orçamento e no verificado na obra, prevalecerá o verificado *in loco*, sendo que nesse caso terá que ser informado à FISCALIZAÇÃO mesmo quando a quantidade for menor, e a execução só poderá continuar após a aprovação da mesma;
 - Nas divergências entre o edital e as especificações, prevalecerá o que se segue: se a divergência for de ordem técnica em engenharia, deverão ser seguidas as Especificações e se a divergência for de ordem legal, deverá ser seguido o Edital.
- 2.7.** A CONTRATADA deverá manter na obra um conjunto completo e atualizado dos desenhos de todas as partes da obra. Esses desenhos estarão prontos para serem examinados a qualquer momento pela CONTRATANTE e por toda e qualquer pessoa autorizada pela mesma;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

- 2.8.** A CONTRATADA deverá providenciar a plotagem de qualquer atualização de projeto fornecido pela CONTRATANTE em meio magnético (dwg, pdf ou similar);
- 2.9.** A CONTRATADA deverá tomar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra. A CONTRATADA se responsabilizará por todos os danos causados às instalações existentes, a terceiros e aos bens públicos;
- 2.10.** Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pela CONTRATADA;
- 2.11.** Deverão ser usados somente materiais novos de primeira qualidade, sem defeitos ou deformações e todos os serviços deverão ser executados com esmero e perfeição. Deverão ser apresentadas, pela CONTRATADA, amostras de produtos para aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO.
- 2.12.** A substituição de um produto especificado por outro similar deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, conforme o critério de analogia. O critério de analogia baseia-se no fato de que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas pelas especificações. A CONTRATADA se obriga a retirar do canteiro de obras quaisquer materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO;
- 2.13.** A CONTRATADA deverá zelar pela limpeza e organização do canteiro evitando acidentes e mau aspecto do mesmo;
- 2.14.** Todas as taxas, despesas, impostos, demais obrigações fiscais e providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessárias aos serviços serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes à obra e à segurança pública, bem assim atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água, luz, força, que digam respeito às obras e serviços contratados.
- 2.15.** Os materiais a serem empregados, bem como as obras e os serviços a serem executados, deverão obedecer, rigorosamente:
- Às normas e especificações constantes deste caderno e desenhos;
 - Às normas da ABNT;
 - Aos padrões da administração atual e código municipal;
 - Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
 - Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.
- 2.16.** A CONTRATADA deverá abrir DIÁRIO DE OBRA para acompanhamento dos serviços assinado pelo engenheiro responsável e todo e qualquer acontecimento deverá ser anotado no mesmo em 3 (três) vias. Deverão constar, dentre outros:
- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

- As consultas à FISCALIZAÇÃO;
 - As datas de conclusão das etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
 - Os eventuais acidentes ocorridos na execução da obra ou serviço;
 - As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
 - A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra e/ou serviço;
 - Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.
- 2.17.** Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a obra, ainda que ocorridos fora do canteiro;
- 2.18.** A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos, completa limpeza de todas as áreas trabalhadas. Antes do recebimento final da obra, as galerias, as coberturas, os arruamentos, as calçadas e demais áreas ocupadas pela CONTRATADA, relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material e equipamentos. As tubulações, valetas e a drenagem deverão ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços da CONTRATADA e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita;
- 2.19.** Ao dar por encerrado o seu trabalho, a CONTRATADA oficiará à FISCALIZAÇÃO solicitação de vistoria para entrega da obra. Após a realização desta vistoria, a FISCALIZAÇÃO lavrará TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO onde assinalará as falhas que porventura ainda tenham ficado pendentes de solução. Estas falhas deverão estar sanadas quando da lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, nos termos do Código Civil Brasileiro. A CONTRATADA corrigirá os vícios redibitórios à medida que se tornarem aparentes.
- 2.20.** A lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concebidas e das responsabilidades assumidas em Contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei 3071 - Código Civil), que definem um prazo de 05 anos como garantia da obra;
- 2.21.** Até que seja notificada pela CONTRATANTE sobre a aceitação final dos serviços, a CONTRATADA será responsável pela conservação dos mesmos, e deverá tomar precauções para evitar prejuízos ou danos a quaisquer de suas partes, provocados pela ação de elementos estranhos ou qualquer outra causa, quer surjam.



3. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Serão implantados pelo empreiteiro todos os serviços necessários à execução da obra e correrão por conta exclusiva do mesmo todas as despesas com o fornecimento de materiais e execução de:

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1. Placa da Obra

A placa da obra será confeccionada em madeira e chapa de aço galvanizado, conforme modelo fornecido pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser pintada ou plotada, sendo que a primeira alternativa deverá ser feita por um profissional qualificado na arte de pintura de faixas, seguindo rigorosamente a geometria dos letreiros e figuras. A placa deverá respeitar os padrões da Caixa Econômica Federal e a FISCALIZAÇÃO se encarregará de fornecer o Manual de Placas de Obras da Caixa. (Esse manual está disponível no site <http://www.caixa.gov.br>). Os padrões mínimos são:

- A placa será retangular na proporção 8:5 onde a largura é o lado maior, de acordo com a área orçada na planilha orçamentária;
- Nenhuma placa, que por ventura a CONTRATADA queira implantar, poderá ser maior que a da Placa da Obra Oficial.

A placa será afixada em local bem visível e deverá permanecer na obra durante TODA a sua execução (a pena de não liberação das parcelas medidas). Cabe à CONTRATADA mantê-la sempre em bom estado, bem posicionado e, se preciso fazer a replotagem ou repintagem a pedido da FISCALIZAÇÃO da Prefeitura ou Caixa Econômica.

3.2. PAVIMENTAÇÃO – CAPEAMENTO ASFÁLTICO

3.2.1. Pintura de Ligação sobre Pavimento Existente

A pintura de ligação é realizada para promover aderência entre o pavimento e a camada de regularização em CBUQ a ser aplicada. A superfície deverá estar limpa e isenta de impurezas. O ligante asfáltico a ser utilizado é a emulsão asfáltica do tipo RR-1C, numa taxa de aplicação de 0,80 a 1,00 kg/m². Para os meios-fios de concreto, pré-moldados ou moldados "in loco", a resistência mínima do concreto à compressão exigida aos 28 dias é de 25 MPa; as dimensões serão as mesmas do tipo em rocha, ou em casos particulares indicados pelo projeto.

A distribuição do ligante deverá ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme. As barras de distribuição deverão ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento de ligante. Os carros distribuidores deverão dispor de termômetros, em locais de fácil observação, e, ainda, um espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

A área a ser feita o serviço de pintura de ligação com RR-1C, deve-se encontrar seca ou ligeiramente umedecida.

3.2.2. Camada de regularização (reperfilagem) em CBUQ

A camada de regularização consiste na aplicação de concreto asfáltico a fim de corrigir as irregularidades e deformações existentes no pavimento existente, para obter-se uma superfície plana e em condições de receber a camada de rolamento. A espessura desta camada é bastante variável, variando dependendo do estado do calçamento existente. A execução constará da descarga de CBUQ, sobre o calçamento existente previamente limpo e com pintura de ligação, o seu espalhamento será feito com motoniveladora e sua compactação com rolo de pneus e rolo liso.

3.2.3. Camada de Rolamento (capa asfáltica em CBUQ)

A camada de rolamento consiste na aplicação de concreto asfáltico com uma espessura constante de 3,00cm, por meio de vibro - acabadora. Para este serviço são previstos os seguintes equipamentos: rolo compactador liso autopropelido, rolo de pneus e vibro-acabadora. A massa asfáltica deverá ser aplicada na pista somente quando a mesma se encontrar seca e o tempo não se apresentar chuvoso ou com neblina. A compactação da massa asfáltica deverá ser constituída de duas etapas: a rolagem inicial e a rolagem final. A rolagem inicial será executada com rolo de pneus tão logo seja distribuída à massa asfáltica. A rolagem final será executada com rolo tandem ou rolo autopropelido liso com peso mínimo de 8,0 (oito) toneladas, com a finalidade de dar acabamento e corrigir irregularidades. Após o término da operação de compactação, pode-se liberar para o trânsito, desde que a massa asfáltica já tenha resfriado.

3.2.4. Transporte com caminhão basculante

Transporte de concreto asfáltico em caminhão basculante, trucado, com capacidade de transporte de 10 m³, com origem de transporte na usina indicada e destino aos locais das obras. Para transportar será necessário um caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica. Este serviço será medido e pagos por (txkm) de material transportado, medido no local de acordo com o projeto, após execução e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

3.2.5 Ensaio tecnológico

Será obrigatório o controle tecnológico, devendo ser exigido da construtora e será de sua responsabilidade apresentar o Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT, os quais devem ser entregues obrigatoriamente à CAIXA por ocasião do envio do último boletim de medição para que façam parte da documentação técnica do contrato de repasse e para, nos casos de problemas precoces no pavimento, subsidiarem os reparos de responsabilidade do contratado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

- Ensaio de Marshall
- Ensaio de taxa de aplicação da pintura de ligação
- Breve resumo do CBQU (granulometria de extração, estabilidade, densidade aparente e teórica, tempo de mistura, tempo de ligante, fluência e vazio).

3.3. SERVIÇOS FINAIS

3.3.1 Sinalização vertical

Deverá ser fornecida e assentada sinalização permanente vertical, de acordo com o projeto, feita em placa de aço galvanizado nas dimensões 60x60cm, afixada com parafusos galvanizados, em poste de madeira com seção mínima de 6,0 e máxima de 8cm, com altura útil de 350cm mais 50cm enterrada, fixado numa base de concreto 40x40x50cm, com os dizeres PARE ou LOMBADA (conforme projeto). Também serão fornecidos e assentados placas 20x35 cm em chapa galvanizada para identificação de logradouros, nos locais indicados em projeto, com parafusos galvanizados e buchas em parede, com plotagem resistente a intempéries com a arte fornecida pela fiscalização.

3.3.2 Sinalização horizontal

É expressa através de pintura do pavimento com tinta a base de resina acrílica, utilizando a cor amarelo-âmbar e branca, conforme projeto. Todas as marcas devem ser refletivas, apresentando ampla visibilidade diurna e noturna. A refletorização será pela aspersão de microesferas de vidro sobre a película da tinta no momento da sua aplicação. A sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado, e por pessoal habilitado. Os serviços de sinalização serão medidos por metro m² aplicado na pista.

Rogerio Jânio Freitas Dias CREA 270416216-6
Responsável Técnico